

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

PLANO DE TRABALHO 03/2024		
TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL Nº 07/2020; 12/2020; 13/2020; 14/2020; 15/2020; 15/2021; 01/2022		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTE:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 07/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 29.103.647/0001-20 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina fotovoltaica (UFV) Mauriti 2, localizado no Município de Mauriti, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 07/2020 aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Teixeira Trannin	CPF: 037.369.307-98	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 088214390 - DICRJ	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, No. 1350, AP 1302, BL 2, CEP: 22631-003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 12/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 31.153.615/0001-81 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina fotovoltaica (UFV) Mauriti 7, localizado no Município de Mauriti, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 07/2020 aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Teixeira Trannin	CPF: 037.369.307-98	

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 088214390 - DICRJ	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, No. 1350, AP 1302, BL 2, CEP: 22631-003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 13/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 31.159.183/0001-16 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina fotovoltaica (UFV) Mauriti 8, localizado no Município de Mauriti, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 07/2020 aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Teixeira Trannin	CPF: 037.369.307-98	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 088214390 - DICRJ	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, No. 1350, AP 1302, BL 2, CEP: 22631-003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 14/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 31.864.512/0001-20 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina fotovoltaica (UFV) Mauriti 9, localizado no Município de Mauriti, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 07/2020 aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Teixeira Trannin	CPF: 037.369.307-98	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 088214390 - DICRJ	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, No. 1350, AP 1302, BL 2, CEP: 22631-003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 15/2020 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 1 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ: 31.886.399/0001-83 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina fotovoltaica (UFV) Mauriti 1, localizado no Município de Mauriti, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 07/2020 aprovado na 282ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
NOME DO RESPONSÁVEL: Márcio Teixeira Trannin	CPF: 037.369.307-98	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 088214390 - DICRJ	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, No. 1350, AP 1302, BL 2, CEP: 22631-003, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/ RJ.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 15/2021 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SER SISTEMA DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA CNPJ: 12.247.020/0001-76 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação do complexo fotovoltaico panati e sitiá, localizado no Município de Jaguaretama, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 10/2021 aprovado na 94ª Reunião</p>		

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

Extraordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.		
NOME DO RESPONSÁVEL: David Ricardo Fontes Pereira	CPF: 380.556.515-15	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 25748993 - SSP/BA	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Professor Magalhães Neto No. 1550, ED. Premier Tower, sala 1306, CEP: 41770- 790, Pituba, Salvador/ BA.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
<p>TCCA 01/2022 TITULAR DO LICENCIAMENTO: SERRA DO MATO III E SERRA DO MATO IV ENERGIA SOLAR S.A. CNPJ: 36.205.095/0001-27 – CNPJ: 36.159.672/0001-91 EMPREENDIMENTO: Decorrente de Implantação da usina solar fotovoltaica – UFV Serra do Mato, (UFV) Serra do Mato III e UFV Serra do Mato IV, localizado no Município de Trairi, estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA no 06/2019 aprovado na 274ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA.</p>		
NOME DO RESPONSÁVEL: Armando Leite Mendes de Abreu	CPF: 619.376.223-04	
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2007973044-7/SSPDS-CE	CARGO/FUNÇÃO: Representante Legal	PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Fazenda Campo Ramada, s/n, Fazenda Campo Remada, CEP: 62690-000, Trairi/ CE.	REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado	
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Gustavo de Alencar e Vicentino		CPF: 717.991.173-91
CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 93002203197/SSPDS-CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SEMA	MATRÍCULA: 30000455

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aplicação dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental seguintes:

TCCA nº 07/2020 da empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 2 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no valor de R\$ 398.978,90 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa centavos);

TCCA nº 12/2020 da empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 7 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no valor de R\$ 203.835,06 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos);

TCCA nº 13/2020 da empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 8 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no valor de R\$ 797.957,80 (setecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos);

TCCA nº 14/2020 da empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no valor de R\$ 159.591,56 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos);

TCCA nº 15/2020 da empresa SUNCO ENERGY BRASIL MAURITI 10 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, no valor de R\$ 1.148.244,51 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos);

TCCA nº 15/2021 da empresa SER SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA – PANATI E SITIÁ, no valor de R\$ 4.054.402,65 (quatro milhões, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

TCCA nº 01/2022 da empresa SERRA DO MATO III ENERGIA SOLAR S.A., no valor de R\$ 162.283,38 (cento e sessenta e dois mil e trinta e oito centavos).

Totalizando o valor de **R\$ 6.925.293,86 (seis milhões, novecentos e vinte cinco mil, duzentos e**

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

noventa e três reais e oitenta e seis centavos), na modalidade de compensação financeira, para Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais geridas pela SEMA seguintes: Áreas de Proteção Ambiental Parque Estadual do Cocó, Área de Proteção Ambiental Berçários da Vida Marinha, Área de Proteção Ambiental da Lagoa do Uruaú, Monumento Natural das Falésias de Beberibe, Área de Proteção Ambiental Bica do Ipú, Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti, Parque Estadual do Cânion Cearense do Rio Poti, Área de Proteção Ambiental Lagoa da Jijoca, Área de Proteção Ambiental da Serra da Aratanha, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Relevante Interesse Ecológico do Cambeba, Área de Proteção Ambiental da Serra de Baturité, Refúgio de Vida Silvestre Periquito Cara-Suja, Área de Proteção Ambiental das Dunas da Lagoinha, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Mundaú, Área de Proteção Ambiental das Dunas do Litoral Oeste, Área de Proteção Ambiental do Lagamar do Cauípe, Estação Ecológica do Pecém, Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, Área de Proteção Ambiental do Rio Maranguapinho, Parque Estadual Botânico do Ceará, Área de Proteção Ambiental Estuário do Rio Curu, Área de Proteção Ambiental Dunas do Paracuru, Corredor Ecológico do Rio Pacoti, Área de Proteção Ambiental do Rio Pacoti, Unidade de Conservação Precabura, Área de Proteção Ambiental do Horto do Padre Cícero, Área de Relevante Interesse Ecológico das Águas Emendadas dos Inhamuns, Área de Relevante Interesse Ecológico Riacho da Mantinha, Parque Estadual Sítio Fundão, Parque Estadual das Águas, Área de Relevante Interesse Ecológico do Sítio Curió, Parque Estadual Marinho da Pedra da Risca do Meio, Monumento Natural os Monólitos de Quixadá, Parque Estadual das Carnaúbas e Monumento Natural Gruta Casa de Pedra.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO: Gestão e manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará geridas pela SEMA

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2024

Término
2024

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a **gestão e manutenção das 40 (quarenta) unidades de conservação, sendo 18 (dezoito) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 09 (novo) Parques Estaduais, 05 (cinco) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre – REVIS e ainda 01 (um) Corredor Ecológico**, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), faz-se necessário as despesas de energia, água, suprimentos de

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

fundos, internet, aquisição de equipamentos, material de consumo entre outras despesas, visando manutenção, proteção e educação ambiental para os visitantes dessas áreas protegidas.

Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento".

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PRAZO
1	Gestão e Manutenção das Unidades de Conservação Estaduais do Ceará geridas pela SEMA	6.925.293,86	12 meses

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso não ultrapassará o valor de R\$6.925.293,86 (seis milhões, novecentos e vinte cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de **12** meses.

Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza/CE, 09 de setembro de 2024.	Gustavo Vicentino Secretário em responsabilidade
	Patrícia Jacaúna Barbosa Coordenadora da Biodiversidade – Cobio